

**LIII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DAS
DELEGAÇÕES DAS ATIVIDADES NOTARIAIS E/OU REGISTRAIS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Ata da décima sexta (16ª) reunião da Comissão do LIII Concurso Público de provas e títulos para a outorga das delegações das atividades notariais e/ou registrais do Estado do Rio de Janeiro, criada pelo Ato Executivo TJ 1590/2012, publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 27 de abril de 2012.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze (2014), às quatorze (14) horas, na sala de reuniões da Corregedoria Geral da Justiça, situada na avenida Erasmo Braga número 115, 8º andar, Lâmina I, Rio de Janeiro – RJ, reuniram-se os membros da Comissão do LIII Concurso Público de provas e títulos para a outorga das delegações das atividades notariais e/ou registrais do Estado do Rio de Janeiro, presentes: o Excelentíssimo Desembargador Heleno Ribeiro Pereira Nunes, Presidente da Comissão; Dr. Sérgio Ricardo de Arruda Fernandes – Juiz de Direito Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça; Dra. Adriana Lopes Moutinho – Juíza de Direito Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça; Dr. Rafael Estrela Nóbrega – Juiz de Direito Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça; Dr. Alberto Flores Camargo – Representante do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro; Dr. Dilson Neves Chagas, Notário – representante da Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro – ANOREG/RJ, sendo designado pelo Senhor Presidente para secretariar os trabalhos o Excelentíssimo Dr. Sérgio Ricardo de Arruda Fernandes – Juiz de Direito Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, na forma do artigo 49 da Resolução nº 05/2011 do Conselho da Magistratura. Ausentes, justificadamente, o Dr. Renan Aguiar – Representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Rio de Janeiro; e o Dr. André Gomes Netto, Registrador – representante da Associação dos Notários e Registradores do Rio de Janeiro – ANOREG/RJ.

**LIII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DAS
DELEGAÇÕES DAS ATIVIDADES NOTARIAIS E/OU REGISTRAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

I. Considerando a v. decisão proferida pelo Plenário do Conselho Nacional de Justiça, na Sessão realizada no dia 11 de fevereiro de 2014, no julgamento dos recursos interpostos nos autos do Processo nº 0006864-64.2012.2.00.0000, referendando as providências já adotadas e determinando o prosseguimento do certame, os membros da Comissão do LIII Concurso Público e dos órgãos técnicos do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro corroboram o seu comprometimento com a agilidade no prosseguimento das próximas fases, sempre com a lisura, a transparência e a isonomia necessárias para que o resultado final reproduza exclusivamente a meritocracia entre os candidatos.

II. Os Candidatos aprovados nas provas escritas e práticas, nos critérios de Admissão e de Remoção, foram convocados para a realização dos exames médicos e a apresentação da documentação prevista no Edital, nos períodos mencionados no Aviso TJ nº 98/2013.

Os Candidatos que, entretanto, não compareceram aos exames médicos e/ou não apresentaram documentos estão eliminados do LIII Concurso Público. Dessa forma, será encaminhado à publicação Aviso contendo a relação nominal dos Candidatos eliminados e, assim, excluídos do certame.

III. Processo nº 2014-017141. A Candidata, Dr^a Caroline Figueiredo Soares de Almeida, inscrita no critério de Admissão, solicita autorização da Comissão do LIII Concurso Público para submeter-se ao exame médico em nova data, relatando trágico episódio ocorrido no seio familiar, que se deu em 29/12/2013. Destaca que, no dia 20/01/2014, solicitou por e-mail a designação de nova data para a realização do exame médico e, ainda, compareceu espontaneamente no dia 31/01/2014 no Departamento de Saúde do TJRJ. E, paralelamente, apresentou a documentação exigida no Edital no prazo previsto no Aviso TJ nº 98/2013.

**LIII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DAS
DELEGAÇÕES DAS ATIVIDADES NOTARIAIS E/OU REGISTRAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

A Comissão do LIII Concurso Público ficou sensibilizada com a difícil situação pessoal experimentada pela Candidata. Contudo, prevaleceu o entendimento de que o certame é – e tem de ser - disciplinado por regras rígidas, cuja aplicação deve estar calcada na sua objetividade, sob pena de se comprometer a indispensável impessoalidade e a isonomia entre os Candidatos.

In casu, a Candidata, Dr^a Caroline Figueiredo Soares de Almeida, teve seu exame médico designado para o dia 08/01/2014, às 13:00h. O Aviso TJ n° 98/2013 trouxe, em seu item VIII, regra prevendo a possibilidade de ser requerida a designação de nova data para o exame médico, em casos de força maior, desde que a solicitação fosse feita até 48 horas da data inicialmente prevista.

Havia, portanto, um prazo fatal para o requerimento (e este somente veio a se efetivar em 20/01/2014). Não é possível, assim, abrir-se o precedente, contrariando a regra do concurso público, sob pena de se comprometer a higidez das futuras fases do certame, cada qual contando com prazos de observância obrigatória pelos Candidatos.

Dessa forma, a Comissão do LIII Concurso Público concluiu no sentido da eliminação da Candidata por não ter se submetido ao exame médico no prazo previsto no cronograma do certame.

IV. Processo n° 2014-017811. O Candidato, Dr. Rodrigo de Borobia Pires Gonçalves, inscrito no critério de Admissão, foi submetido a exame médico realizado pelo Departamento de Saúde do TJRJ, no dia 31/01/2014, ocasião em que o Candidato também teve analisada a deficiência apontada por ocasião de sua inscrição no certame.

A Junta Médica do TJRJ concluiu que a deficiência apresentada pelo Candidato não o habilita a se inscrever no concurso público com essa qualidade, nos termos do que dispõem o Decreto Federal n° 3298/99 e o Decreto Federal n° 5296/2004.

**LIII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DAS
DELEGAÇÕES DAS ATIVIDADES NOTARIAIS E/OU REGISTRAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Por conseguinte, foi informado pelo Serviço de Concursos para Admissão nas Atividades Notariais e de Registro que, afastada a condição de candidato com deficiência, não teria o Dr. Rodrigo de Borobia Pires Gonçalves alcançado a pontuação necessária (linha de corte) na prova objetiva de seleção para prosseguir no concurso ao lado dos demais Candidatos de ampla concorrência.

Por determinação do Exmo. Presidente da Comissão do LIII Concurso Público, o Candidato foi intimado, em respeito ao contraditório e à ampla defesa, para se manifestar a respeito. Não houve, por sua vez, nenhuma manifestação de sua parte.

Assim, de acordo com a decisão da Comissão do LIII Concurso Público, o Dr. Rodrigo de Borobia Pires Gonçalves está eliminado do certame, porquanto não teve reconhecida a sua condição de candidato com deficiência e, ao mesmo tempo, não obteve a pontuação necessária para permanecer ao lado dos demais candidatos de ampla concorrência.

V. Concluído o exame da documentação apresentada pelos Candidatos, inscritos nos critérios de Admissão e de Remoção, a Comissão do LIII Concurso Público determinou a publicação de Aviso contendo a relação nominal dos Candidatos cuja documentação foi considerada regular.

VI. Em relação a alguns Candidatos, a Comissão do LIII Concurso Público constatou a necessidade de esclarecimentos acerca das informações constantes de certidões e documentos apresentados. Assim, deverá ser publicado Aviso convocando os referidos Candidatos a procurarem o DEDEP/DGPES para fins de obter informações e providenciar os esclarecimentos necessários.

VII. Para fins de prosseguimento do certame, a CETRO CONCURSOS já comunicou à Comissão do LIII Concurso Público o local e as datas para a aplicação dos exames de personalidade, conforme exigido no Edital. Dessa forma, deverá ser publicado Aviso, com a relação de todos os Candidatos que permanecem no concurso público, nos critérios de Admissão e de Remoção, convocando-os para seu comparecimento, ficando desde logo destacada a fundamental importância da observância das datas designadas.

**LIII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DAS
DELEGAÇÕES DAS ATIVIDADES NOTARIAIS E/OU REGISTRAIS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

VIII. A Comissão do LIII Concurso Público analisou as normas que deverão reger a aplicação das das Provas Orais, determinando a publicação de Aviso a seu respeito, contendo inclusive a relação de pontos que serão sorteados pelos Candidatos. As questões logísticas (datas e local) ainda estão sendo analisadas com a CETRO CONCURSOS, o que será oportunamente objeto de divulgação.

IX. A Comissão do LIII Concurso Público vem acompanhando atentamente as decisões do Conselho Nacional de Justiça a respeito da questão concernente à pontuação dos títulos, na forma prevista na Resolução CNJ nº 81 e na minuta anexa de edital. Na Sessão Plenária de 11/02/2014, o Conselho Nacional de Justiça julgou o processo nº 0003207-80.2013.2.00.0000, decidindo pela alteração do artigo 8º da Resolução CNJ nº 81 e da minuta anexa de edital, para o fim de permitir a cumulação dos títulos relacionados à área acadêmica (limitada a dois títulos de cada espécie). No entanto, o v. *decisum* dispôs expressamente que a referida alteração somente alcançará os concursos em andamento, nos quais ainda não tenham sido aplicadas quaisquer provas. Não é o caso do LIII Concurso Público realizado pelo Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro.

Em suma, a Comissão do LIII Concurso Público continua rigorosamente vinculada à superior decisão proferida pelo Pleno do Conselho Nacional de Justiça no processo nº 0007782-68.2012.2.00.0000, que culminou com a publicação do Aviso TJ nº 62/2013 e da alteração do Edital, em 11/07/2013.

Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos encerrando a reunião, determinando ainda a lavratura da presente ata. Eu, Sérgio Ricardo de Arruda Fernandes – Juiz de Direito Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, Secretário designado, lavrei a presente ata que subscrevo juntamente com os demais membros da Comissão.

Desembargador HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES
Presidente da Comissão do Concurso

**LIII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DAS
DELEGAÇÕES DAS ATIVIDADES NOTARIAIS E/OU REGISTRARIS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Doutor SÉRGIO RICARDO DE ARRUDA FERNANDES
Juiz de Direito Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Doutora ADRIANA LOPES MOUTINHO
Juíza de Direito Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Doutor RAFAEL ESTRELA NÓBREGA
Juiz de Direito Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Doutor ALBERTO FLORES CAMARGO
Representante do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

Doutor DILSON NEVES CHAGAS
Representante da Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro